

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E A PESSOA INSTITUTO DE OLHOS SANTA GENOVEVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE, CNPJ nº 18.151.467/0001-06, com sede na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia - MG, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, portador da Carteira de Identidade nº M-2.800.618 e do CPF nº 435.100.006-68.

CONTRATADA: Instituto de Olhos Santa Geneveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, situada na Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, 1º Andar – Sala 01; 2º e 3º Andares, bairro Martins, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. Leonardo Ferreira Jorge, Carteira de Identidade nº 36.957 – CRM/MG e CPF nº 036.293.196-88, e Adael Sansoni Soares, Carteira de Identidade nº 39.269 – CRM/MG e CPF nº 846.074.836-72.

FUNDAMENTO: o Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mais especificamente em seu art. 124, I, “b”, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste instrumento o **acréscimo de R\$605,06 (Seiscentos e cinco reais e seis centavos)** ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 2 (dois) exames de Angiofluoresceinografia em Uberlândia, ao valor de R\$ R\$302,53 (trezentos e dois reais) cada exame, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de **R\$3.630,36 (três mil, seiscentos e trinta reais e trinta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitarem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 12 de setembro de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde

Testemunhas:

Nome: _____ Ass.: _____

CPF / Matrícula: _____

Nome: _____ Ass.: _____

CPF / Matrícula: _____

JUSTIFICATIVA

O AMVAP SAÚDE, através do Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024, firmou contrato com a empresa Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda. para realização dos exames de Angiofluoresceinografia.

Em decorrência deste processo, celebrou o Contrato nº 190/2024 para realização de 10 (dez) exames de Angiofluoresceinografia, cuja vigência contratual segue vigente até o dia 30 de dezembro de 2024. Mas, a quantidade contratada foi insuficiente para a demanda apresentada no período estimado.

Assim, este Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$605,06 (Seiscentos e cinco reais e seis centavos) ao valor inicialmente pactuado, para a realização de mais 02 (dois) consultas, podendo assim o AMVAP SAÚDE seguir com o fornecimento destas consultas aos municípios.

O art. 124, I, "b", c/c art.125 caput da Lei Federal nº 14.133/2021 permite acréscimo de até 25% do contrato. Tendo o contrato o valor de **R\$3.025,30 (três mil e vinte e cinco reais e trinta centavos)** e o acréscimo proposto sendo de acréscimo de **R\$605,06 (Seiscentos e cinco reais e seis centavos)**. o valor proposto não ultrapassa o limite permitido em Lei. Assim, está legalmente amparado.

O valor das consultas, inicialmente acordado, será mantido, portanto o acréscimo ao quantitativo contratado demonstra a situação vantajosa para o Consórcio. Além disso, os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo, portanto, motivos para a não realização do acréscimo.

Face ao exposto, encontra-se justificado o aditamento contratual ora tratado.

Uberlândia, 12 de setembro de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do Amvap Saúde